



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1210

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1210

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e art. 61 da Lei Complementar nº 02/2006, a conceder revisão geral anual ao vencimento de seus servidores, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e para recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário e reposição de salário, no percentual de 10% (Dez por cento).

**Parágrafo único.** A revisão geral constante do caput deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Para os servidores que, na soma de seus vencimentos não atingirem o valor estabelecido como o salário mínimo nacional, será acrescida uma complementação salarial.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente sendo suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 24 de fevereiro de 2026

#### **SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### **ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA**

Diretora de Administração

**especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 382.000,00** (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para fazer face a cobertura parcial de despesas com a execução de obras de “Construção de Campo Sintético no Município de Caiabu/SP”, Contrato de Repasse nº 956236/2024/MESP/CAIXA, Proposta nº 000348/2024, do Deputado Alexandre Leite, através do ministério do Esporte, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.11.02.	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.000 - INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	800.038 - Cont. Rep. 956236/2024 - Campo Sintético.
Ficha 350	..... R\$ 382.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 382.000,00** será coberto pelos recursos advindos do Contrato de Repasse nº.956236/2024/MESP/CAIXA, Proposta nº 000348/2024, do Deputado Alexandre Leite, através do ministério do Esporte, e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 24 de fevereiro de 2026.

#### **SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

#### **ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA**

Diretora de Administração

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 516/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que**